



Resposta ao recurso interposto contra a Questão 25, da Prova de Farmacêutico, do Concurso Público N.º 001/2011, da Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

25 – São achados laboratoriais na análise de uma amostra de sangue com suspeita de Leucemia Linfocítica Crônica (LLC), EXCETO:

- [A] Linfocitose.
- [B] Manchas de Grumpech.
- [C] Predomínio de células maduras.
- [D] Presença de cromossomo Philadelphia.

Candidata: Karine Freitas. **Inscrição:** 136. **Cargo:** Farmacêutico.

Fundamentação do Recurso:

O Concurso abriu vaga para o cargo de *Farmacêutico(a)*, mas as questões acima citadas são relacionadas à *Bioquímica*, que é uma *habilitação* do curso de Farmácia.

A *habilitação em Bioquímica* é aquela que se destina principalmente às pessoas que pretendem seguir a área de Análises Clínicas, Patologia (laboratoriais, por exemplo).

Mas, se a preferência for somente o ramo de Farmácia Hospitalar, Farmácia Comercial ou Assistência Farmacêutica, basta o curso de Farmácia.

Pode-se dizer que todo bioquímico é farmacêutico, mas nem todo farmacêutico é bioquímico, pois o profissional farmacêutico, só será habilitado em *bioquímica*, se optar por fazer mais alguns semestres nesta área, passando então a ter a *habilitação farmacêutico-bioquímico*.

Portanto, as questões de nº 21, 22, 24 e 25 são incompatíveis com a qualificação necessária/exigida, para a função a ser exercida e não procedem com a formação exigida, que no caso é de *Farmacêutico (a)* e não de *Farmacêutico(a) – bioquímico(a)* (ver anexo).

Todas as questões da prova de Farmacêutico foram elaboradas a partir de temas propostos no Conteúdo Programático do Edital de Abertura de Concurso Público, o tema da questão 25 é “hematologia” e consta no Anexo VI do mesmo.

O questionamento que está sendo feito agora, deveria ter sido apresentado quando da abertura do Concurso Público, na oportunidade todos os interessados tinham o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar através de requerimento fundamentado, reclamações contra o Edital de Abertura de Concurso Público.

Como ninguém se manifestou em tempo hábil, o processo prosseguiu cumprindo seu cronograma de execução e os membros da Banca Examinadora elaboraram as questões de acordo com os temas que lhe foram apresentados através do Conteúdo Programático.



Resposta: **INDEFERIDO**

Fica, portanto, “MANTIDA” a Alternativa “D” para a Questão 25, da Prova de Farmacêutico, do Concurso Público N.º 001/2011, da Prefeitura Municipal de Benedito Novo.